

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

09

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Dispensa de Licitação: *Contratação de empresa especializada para aquisição de copos térmicos personalizados para o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS.*

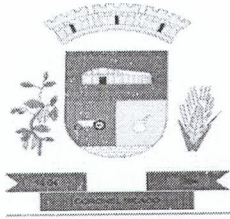
2 - Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria da Fazenda para informações quanto à existência de dotação orçamentária e à existência de recursos para o pagamento.

3 - Inexistindo qualquer dos requisitos do item 2, cientificar o Secretário Municipal de Assistência Social e arquivar-se o processo.

Coronel Bicaco/RS, 09 de fevereiro de 2026.



Arleu Valadar Machado
Prefeito



Assunto: Comunicado de Disponibilidade de Recursos Orçamentários

Conforme verificação na Lei de meios de execução, consideramos viável, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a contratação de empresa especializada para aquisição de copos térmicos personalizados para o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS.

Nesta data, conforme solicitação, consignamos os recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

Previsão Orçamentária:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

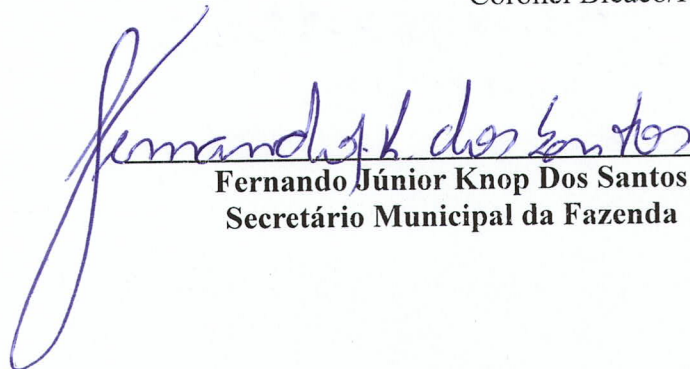
Ação: 2035 – Manutenção do Serviços de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação - 3.44.90.52 – Equipamentos e material permanente -

Referência: 388 – Recursos não vinculados de impostos - ASPS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS – EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2025.

Coronel Bicaco/RS, 10 de fevereiro de 2026.

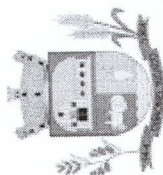

Fernando Júnior Knop Dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Gerenciamento do Sistema

Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO / Atualizado Igual Sim / Atualizado até Igual 12/02/2026 / Tipo Ação: Todos / Referência Dotação Igual 388



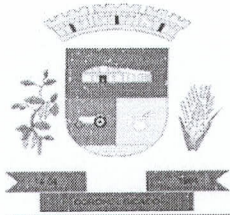
Órgão: 9 - [SEC. MUN. DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.]

Unidade: 1 - [Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2049 - Funcional: 0008.0122.0002 - [Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
388	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres	39.947,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA
ASSISTENCIA SOCIAL**


RAZÃO DA ESCOLHA

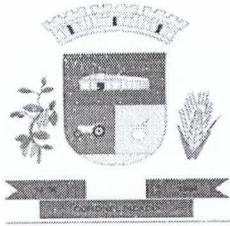
FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21 decide a escolha desta Secretaria pela contratação direta da empresa **MARCIO RAFAEL MEDEIROS RAMOS- CNPJ 63.361.643/0001-80**, para aquisição de copos térmicos personalizados para o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS, dentre os orçamentos fornecidos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de copos térmicos personalizados para o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher – tamanho 350 ml – gravação a laser	650	18,35	11.927,50
			VALOR TOTAL R\$	11.927,50

Destarte, tendo em vista a imprescindibilidade desta aquisição, visto que o Município está buscando realizar atividades em alusão ao Dia Internacional da Mulher, envolvendo toda a comunidade de Coronel Bicaco, em evento que será realizado no dia 06 de março de 2026 no CTG Tropeiros de Campo Santo, opta-se pela contratação da referida empresa especializada na forma acima exposta, pelos motivos já descritos, tendo em vista que a empresa apresentou o orçamento de menor valor.

Coronel Bicaco/RS, 12 de fevereiro de 2026.


FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a justificativa emanada pela Secretaria, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de copos térmicos personalizados para o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS.

A dispensa de licitação será realizada considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) conforme Decreto 12.807/2025; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência:

Considerando:

- a) A razão da escolha da Secretaria justificando a empresa contratada ter o item que atende as necessidades exigidas e apresentar o orçamento mais vantajoso, conforme descrito na Razão da Escolha.
- b) A imprescindibilidade da contratação de empresa especializada para aquisições, visto que o Município está buscando realizar atividades em alusão ao Dia Internacional da Mulher, envolvendo toda a comunidade de mulheres de Coronel Bicaco, conforme requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social Município de Coronel Bicaco/RS.
- c) Os orçamentos apresentados.

Pelo presente termo, fica aberta à **Dispensa de Licitação nº 13/2026**, para formalizar o presente procedimento.

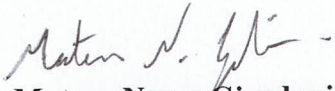


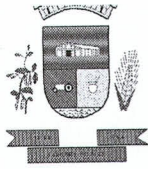
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

O processo de dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Sem prejuízo fica consignado que não está sendo acostado minuta de contrato em razão de que objeto presente dispensa é considerado de consumo imediato sendo que será adquirido mediante expedição de Ordem de compra, faculdade prevista no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Coronel Bicaco – RS, 12 de fevereiro de 2026.


Mateus Neves Giordani
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO – RS

REF.: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026.

EMENTA: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COPOS TÉRMICOS PERSONALIZADOS PARA EVENTO DO DIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS. ART 75, II, DA LEI 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. RELATÓRIO

O presente parecer técnico-jurídico tem como objeto a análise da legalidade do procedimento de dispensa de licitação nº 13/2026, visando à contratação de empresa para aquisição de copos térmicos personalizados para o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS. O referido procedimento foi adotado com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhado para homologação, o Prefeito Municipal solicitou a manifestação desta Assessoria Jurídica quanto à regularidade do processo e à conformidade do procedimento com as disposições legais aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da presente dispensa de licitação deve ser realizada com base nos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes aspectos:

a) Da possibilidade e legalidade da dispensa:

A regra geral do direito administrativo, conforme a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, é a obrigatoriedade de realização de licitação quando houver possibilidade de competição. No entanto, existem situações excepcionais em que a Administração Pública pode dispensar a licitação, desde que presentes as condições legais específicas para tanto.

A dispensa de licitação ocorre nas hipóteses previstas no art. 75 da referida Lei, quando há justificativa que evidencie a dispensabilidade, impossibilidade ou a inviabilidade de competição, sem prejuízo do atendimento ao interesse público. A competência para autorizar a dispensa é do ordenador de despesa, sendo necessária a ratificação do ato pela autoridade superior.

No caso em questão, a dispensa encontra respaldo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

24

Decreto nº 12.807/2025. O valor da despesa se encontra dentro desse limite, o que justifica a adoção do procedimento de dispensa.

Ademais, foram apresentados pelo menos três orçamentos de empresas distintas, com base no critério do menor preço (valor global), conforme determina a Lei de Licitações, para a escolha do fornecedor mais vantajoso à Administração.

2

Ressalta-se, ainda, que o presente parecer, no âmbito do controle prévio de legalidade, confirma que não há registros de ata de registro de preços ou outros processos licitatórios válidos para o mesmo objeto.

b) Da previsão de dotação orçamentária:

Foi apresentada a devida previsão de dotação orçamentária, conforme exigido pelo art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, para o custeio da despesa com a contratação em questão.

c) Da documentação de habilitação:

A dispensa de licitação, embora não exija a formalidade de um processo licitatório completo, deve observar os princípios e requisitos mínimos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da regularidade fiscal e a qualificação técnica do contratado.

No caso em análise, a empresa escolhida apresentou a documentação necessária, conforme disposto no art. 72, V, da referida Lei, atendendo aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a celebração do contrato.

d) Considerações adicionais:

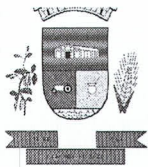
Verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, com fundamentação jurídica nos termos do Decreto Municipal nº 076/2025.

Inexiste, no momento da presente contratação, ata de registro de preços vigente e válida que pudesse atender ao objeto pretendido, afastando-se eventual utilização de instrumento previamente existente.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Assessoria Jurídica conclui que a presente dispensa de licitação está em conformidade com a legislação aplicável, sendo legal a adoção do procedimento para a contratação da empresa.

Recomenda-se, portanto, a **homologação** do presente procedimento de dispensa de licitação, por estarem atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO**

25

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

Coronel Bicaco/RS, 18 de fevereiro de 2026.


Benhur Aurélio Formentini Nunes

Assessor Jurídico

OAB/RS nº 120.022

3





MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Compras e Contratos
Termo Homologação

Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Sr(a) , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 30/2026

Licitação: 13/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação para Compras e Outros Serviços

Data Homologação: 18/02/2026

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COPOS TÉRMICOS PERSONALIZADOS PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS, DE ACORDO COM O MEMORANDO INTERNO Nº 018/2026.

Fornecedor(s) e item(s) declarado(s) vencedor(es):

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - COPOS TÉRMICOS PERSONALIZADOS	UNIDADE		650	R\$ 18,35	R\$ 11.927,50
Fornecedor					
8453 - 63.361.643 MARCIO RAFAEL MEDEIROS RAMOS					
Total Fornecedor:					R\$ 11.927,50

Coronel Bicaco (RS), 18 de fevereiro de 2026.



Prefeito